

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 10/2009  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2009**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e nove, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Dionísio Simão Mendes e com a presença dos Vereadores Senhores Joaquim Filipe Coelho Serrão, Francisco Silvestre de Oliveira, Nelson Fernando Nunes Galvão, Ricardo Jorge Rato Ferreira Raposo, Isidro Rodrigo Silva Catarino e António Joaquim Soares. -----

----- Verificado o quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às quinze horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:-** O Senhor Presidente solicitou à Câmara autorização para a inclusão do seguinte assunto na Ordem do Dia: -----

----- Pedido de Sinalização - Rua da Cooperativa, na Branca. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, incluir o assunto na Ordem do Dia. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

----- **VENDA DE PINHEIROS - HERDADE DOS CONCELHOS: ABERTURA DE PROPOSTAS:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Compras, com o registo n.º 1397 de 21.04.2009, dando conhecimento que não foram apresentadas propostas, pelo que o concurso ficou deserto. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **AUTO DE NOTÍCIA N.º 9/2009 - MANUEL NUNES:-** Foi presente a proposta n.º 22/2009 - Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que:-----

----- Foi remetido a este serviço o Auto de Notícia supra referido, elaborado pela Guarda Nacional Republicana, o qual dá conhecimento da prática, pelo arguido acima identificado, dos seguintes factos: -----

----- O arguido encontrava-se a fazer uma queimada numa extensão de cerca de 300 metros de pasto num terreno da sua propriedade, próximo da Praça 25 de Abril, no Couço.-----

----- Os factos acima referidos violam o disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 124/06, de 28 de Junho, constituem a prática de uma contra-ordenação prevista no artigo 38º n.º 2 p) do mesmo diploma e punível com coima de 140 € a 5000 €. -----

----- A Câmara Municipal é competente para determinar a instauração do processo de contra-ordenação, em conformidade com o artigo 40º do referido Decreto-Lei.-----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara delibere: -----

----- Instaurar o processo de contra-ordenação, bem como a designação de instrutor.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 22/2009 - Gabinete Jurídico. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

### ACTA Nº 10/2009 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2009

----- Mais deliberou, por unanimidade, nomear a Dr.<sup>a</sup> Dora Coelho como instrutora do processo.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **DÍVIDA DE ÁGUA - CARLOS MANUEL EUSÉBIO CLARO:-** Foi presente a proposta n.º 21/2009 - Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando que:-----

----- Entendeu-se proceder à notificação do devedor e conferir-lhe o prazo de 30 dias para proceder ao pagamento voluntário do valor de 344,47 €, em conformidade com o disposto nos artigos 84º do Código do Processo e do Procedimento Tributário e 12º n.º 2 da Lei Geral das Taxas das Autarquias Locais, findo o prazo, o devedor não efectuou o pagamento.-----

----- Nos termos do artigo 88º, findo o prazo de pagamento voluntário estabelecido nas leis tributárias, deverá ser extraída pelos serviços competentes certidão de dívida.-----

----- Propõe-se que a Câmara delibere:-----

----- 1 - Determinar instaurar processo de execução fiscal, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 155/99 (verifique-se se a dívida remonta aos anos de 2008/2009).-----

----- 2 - No âmbito do processo de execução fiscal será conferido o prazo para o pagamento, após a citação, de 30 dias.-----

----- 3 - Nomear instrutor.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 21/2009 - Gabinete Jurídico.-----

----- Mais deliberou, por unanimidade, nomear a Dr.<sup>a</sup> Dora Coelho como instrutora do processo.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **DOAÇÃO DE BENS POR PARTICULARES AO MUSEU MUNICIPAL DE CORUCHE:-** Foi presente a proposta n.º 23/2009 - Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando:-----

----- Que os particulares que constam da lista em anexo doaram bens à Câmara Municipal para fazerem parte do espólio do Museu Municipal.-----

----- Que as doações têm que ser aceites pelo donatário.-----

----- Que, em conformidade com o disposto no artigo 64º n.º 1 h) da Lei n.º 169/99, cabe à Câmara Municipal aceitar as doações.-----

----- Propõe-se que a Câmara delibere:-----

----- Aceitar as doações efectuadas pelos particulares que constam da lista anexa à presente Acta e que dela faz parte integrante.”-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE****ACTA Nº 10/2009  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2009**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 23/2009 - Gabinete Jurídico. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PEDIDO DE REDUÇÃO DE MENSALIDADE - CRECHE DA QUINTA DA LAGO: MATILDE ISABEL FERNANDES:-** Foi presente a proposta n.º 16/2009 - Serviço de Acção Social, que a seguir se transcreve:-----

----- “Propõe-se que a Câmara aprove a redução da mensalidade da menina Matilde Isabel Fernandes, de Abril a Julho de 2009, pelo facto do rendimento “per capita” do agregado familiar ser inferior à pensão social (271,40 €).” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 16/2009 - Serviço de Acção Social. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: UNIÃO DESPORTIVA DO SORRAIA - 8º CHALLENGE DO COUÇO:-** Foi presente a proposta n.º 5/2009 - Serviço de Desporto, que a seguir se transcreve:-----

----- “Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local (R.A.A.L.), com a aplicação dos Critérios de Apoio em vigor (aprovados em reunião de Câmara de 07.05.2008), proponho a atribuição do seguinte subsídio: -----

----- União Desportiva do Sorraia de Santa Justa (Programa 4) - 500 €.-----

----- Os valores apurados foram obtidos com base na apreciação da candidatura apresentada ao respectivo Programa de Apoio e onde são registadas as devidas avaliações e pareceres técnicos.”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 5/2009 - Serviço de Desporto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: UNIÃO DESPORTIVA DO SORRAIA - ÉPOCA 2008/2009:-** Foi presente a proposta n.º 6/2009 - Serviço de Desporto, que a seguir se transcreve:

----- “Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local (R.A.A.L.), com a aplicação dos Critérios de Apoio em vigor (aprovados em reunião de Câmara de 07.05.2008), proponho a atribuição do seguinte subsídio: -----

----- União Desportiva do Sorraia de Santa Justa (Programa 1) - 2.500 €: -----

----- 1.000 € - Futebol Inatel; -----

----- 1.500 € - Pesca Desportiva.-----

----- Os valores apurados foram obtidos com base na apreciação da candidatura apresentada aos respectivos Programas de Apoio, onde são registadas as devidas avaliações e pareceres técnicos.”-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

### ACTA Nº 10/2009 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2009

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 5/2009 - Serviço de Desporto, ficando o respectivo Protocolo de Cooperação a fazer parte integrante da presente Acta, como anexo.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE CORUCHE:-** Foi presente a proposta n.º 3/2009 - Serviço de Cultura, que a seguir se transcreve:-----

----- “De acordo com a avaliação do processo da Associação dos Amigos dos Animais de Coruche, particularmente todos os documentos relativos ao registo municipal das associações actualizados e ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local para a atribuição de apoio à sua actividade, propõe-se a atribuição de 1350 € (mil trezentos e cinquenta euros).” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 3/2009 - Serviço de Cultura.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **VOTO DE AGRADECIMENTO - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATACÃO:-** Foi presente o ofício da Federação Portuguesa de Natação de 31.03.2009, dando conhecimento que foi aprovado, em sua Assembleia Geral, realizada no passado dia 28.03.2009, um Voto de Agradecimento à Câmara Municipal de Coruche, pelo apoio e colaboração prestados durante o ano de 2008.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **PEDIDO DE SINALIZAÇÃO - RUA DA COOPERATIVA, NA BRANCA:-** Foi presente a proposta n.º 4/2009 - Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Zonas Verdes, que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando a curva apertada na Rua da Cooperativa;-----

----- Considerando que não existe sinalização vertical no local;-----

----- Considerando a segurança dos condutores que circulam na Rua da Cooperativa.-----

----- Propõe-se o seguinte:-----

----- Dois sinais complementares, tipo O6b, (d direcção direita);-----

----- Um sinal de curva à direita, tipo A1a;-----

----- Um sinal de curva à esquerda, tipo A1b.-----

----- Dado as características da via, os sinais de código propostos deverão ter a dimensão normalizada, segundo o Decreto Regulamentar 22-A/98, segundo localização, fotos de implantação e indicações técnicas apresentadas em anexo.”-----

----- O Senhor Vereador Francisco Oliveira afirmou tratar-se de uma solicitação da Junta de Freguesia da Branca, por forma a reforçar a sinalização no local.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

### ACTA Nº 10/2009 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2009

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 4/2009 - Divisão de Serviços Urbanos, Ambiente e Zonas Verdes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### ----- INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

----- O Senhor Vereador António Soares afirmou ter recebido uma carta do Senhor Floriano Teles Marques, residente na Rua do Padeiro, na Fajarda, na qual se queixava do mau funcionamento dos esgotos junto à sua habitação.-----

----- O Senhor Vereador Francisco Oliveira informou que já foi contratada uma empresa especializada para fazer o visionamento interior do colector do esgoto da habitação do munícipe. A questão prende-se com o facto do mesmo não ter cota para ligar ao colector, situação que se agrava com as primeiras chuvas. Afirmou já se ter disponibilizado para aferir a situação no local com o munícipe. A solução poderá passar por uma bombagem.-----

----- **ENCERRAMENTO:-** E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta, que Susana Patrícia dos Santos Monteiro, Assistente Técnica, e Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão de Administração Geral em regime de Substituição, subscrevem:-----

A Assistente Técnica

---

A Chefe da Divisão de Administração Geral  
em regime de Substituição

---

O Presidente da Câmara

---